



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camararamilandia.pr.gov.br](http://www.camararamilandia.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 30/2025**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº. 1341/21,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do servidor público CLAUDINEI JOSE COLLA, Matrícula nº 1671, admitido em 01/07/2010, ocupante do cargo efetivo de Contador, pelo 3º (terceiro) quinquênio – quinze anos de efetivo exercício no serviço público municipal, com efeitos a partir da competência 06/2025, conforme previsto no Art. 72 da Lei Municipal Nrº 1341/21 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ramilândia.

**Parágrafo Único** – O Adicional corresponde ao 3º (terceiro) quinquênio, que é relativo ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 25 de Junho de 2025.

  
**Aldino de Oliveira Alves**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Biênio 2025/2026